



Política de transparência de remuneração do Distribuidor



ÍNDICE

1 OBJETIVO	3
2 ASPECTOS GERAIS	3
3 PRINCÍPIOS	4
4 FORMAS DE REMUNERAÇÃO	4
5 POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES	4
5.1 Mitigadores	5
6 TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	5
6.1 Extrato Trimestral	6
7 DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSESSORES DE INVESTIMENTO	6
8 ORIENTAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	7
9 BASE NORMATIVA	7
9.1 Normas Internas	7
9.2 Normas Externas	7
10 VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSIONAMENTO	8

1 OBJETIVO

Esta Política de Transparência de Remuneração do Distribuidor (“Política”) tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a divulgação transparente da remuneração recebida pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresas do Conglomerado Qi Tech (“QI TECH”)¹, na distribuição de produtos de investimento, em conformidade com a Resolução CVM nº 35/21, a Resolução CVM nº 179/23 e o Código de Distribuição da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”).

2 ASPECTOS GERAIS

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, devidamente habilitadas a atuar como integrante do sistema de Distribuição de Valores Mobiliários, por conta própria e de terceiros, prestam o serviço de distribuição de produtos de investimento por meio de seus colaboradores em área própria de Distribuição e/ou por meio de Assessores de Investimento (AI) contratados. Adicionalmente, a QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, como parte integrante da QI Tech, desempenham as atividades de administração de recursos de terceiros, custódia e escrituração de valores mobiliários.

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A distribuem produtos próprios e de terceiros. Esses produtos concorrem entre si e são disponibilizados aos clientes por meio de nossa plataforma de investimento, em iguais condições de taxa e remuneração. Os critérios de oferta de produtos de investimentos são realizados sempre com base no perfil de investidor do cliente (“API”), em conformidade com a regulamentação vigente da CVM e com as diretrizes da ANBIMA sobre suitability, com o objetivo de oferecer o produto mais adequado ao cliente.

Adicionalmente, ressaltamos que, para a recomendação de produtos, o processo de oferta deve assegurar que a divulgação do produto esteja em conformidade com a

¹ Para os fins desta Política, entende-se por Conglomerado Qi Tech o conjunto de empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Qi Tech, compreendendo a QI Sociedade de Crédito Direto S.A. (“QI SCD”), a QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“QI DTVM”), a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Singulare CTVM”), e demais empresas controladoras, coligadas e controladas nos termos da legislação aplicável

regulamentação vigente e com as melhores práticas de mercado; que o cliente seja elegível para a oferta do produto em questão, considerando a compatibilidade com a estratégia de alocação de ativos previamente estabelecida; e que, previamente à efetivação do investimento, seja garantida a ciência, por parte do cliente, dos riscos inerentes ao produto, os quais devem estar adequadamente compatibilizados com seu perfil Suitability.

3 PRINCÍPIOS

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A adotam os seguintes princípios na divulgação da remuneração relacionada à distribuição de produtos de investimento:

- **Transparência:** As informações sobre a remuneração serão divulgadas de forma clara, objetiva e acessível aos investidores. Evitar práticas especulativas com ativos financeiros;
- **Equidade:** O investidor terá acesso às informações necessárias para avaliar os impactos da remuneração recebida, diretamente ou indiretamente, pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A na atividade de distribuição de produtos de investimento.
- **Conformidade Regulatória:** A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. cumprem integralmente as exigências regulatórias da CVM e as diretrizes da ANBIMA.

4 FORMAS DE REMUNERAÇÃO

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. poderão ser remuneradas pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, realizada por meio de ofertas públicas ou privadas, conforme previsto no contrato de distribuição do respectivo fundo. Essa remuneração poderá ocorrer com base em percentual aplicado sobre o valor integralizado pelo investidor ou sobre o patrimônio líquido do fundo, proporcionalmente à posição mantida pelos investidores ao longo do tempo.

5 POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. recebem remuneração para o serviço de Distribuição, o que poderia representar um incentivo para recomendar determinados produtos a seus clientes. Um dos princípios que regem as atividades da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é a adoção de medidas que visam evitar a realização de operações em situação de conflito de interesses e assegurar tratamento equitativo a seus clientes. Nesse sentido, a QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. não recomendam produtos de investimento a clientes em virtude do recebimento de remuneração, rebates ou comissões, tampouco em relação ao emissor ou contraparte na operação.

No que se refere a fundos de investimento, em havendo as atividades de gestão, administração fiduciária e distribuição realizadas por empresas e ou diferentes departamentos do Conglomerado QI TECH a mitigação de qualquer potencial conflito de interesse se dá pela segregação física de instalações, preservação de informações confidenciais, restrição de acesso a arquivos, conforme as boas práticas de “*Chinese wall*”, além das regulamentações da CVM e das práticas recomendadas pela autorregulação do mercado.

5.1 Mitigadores

Para mitigar potencial conflito de interesses, a QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. estabelecem controles de primeiro e segundo nível e regras que visam impedir que a oferta de um produto tenha vinculação com potenciais ganhos recebidos com sua distribuição. A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. não impõem metas aos profissionais na distribuição de produtos de investimentos, a remuneração dos profissionais diretamente envolvidos no esforço de venda não variam de acordo com o produto de investimento distribuído, e adota procedimentos que visam observar o perfil de investimento de seus clientes quando da distribuição de produtos de investimento.

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e

Valores Mobiliários S.A. distribuem produtos de investimento emitidos/geridos por empresas de seu grupo econômico observando os mesmos critérios para recomendação de outros produtos, de forma equitativa, tais como: características do produto, robustez dos processos e controles de risco, performance e adequação do produto ao perfil de risco do cliente.

6 TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações sobre a remuneração decorrente da distribuição de produtos de investimento, enquadrados na Resolução CVM nº 35 e na Resolução CVM nº 179 (Valores Mobiliários), serão divulgadas em nossa página na internet e disponibilizadas aos clientes no momento da efetivação da ordem de investimento ou do desinvestimento, bem como por meio do Extrato Trimestral, exceto quando se tratar de investidor profissional.

As informações quantitativas sobre a remuneração recebida pela distribuição de produtos de investimento enquadrados como valores mobiliários, relativas às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas pelo investidor por meio de canais alternativos – como atendimento por voz, mesa de operações ou sistemas e plataformas de terceiros – serão disponibilizadas no Informe de Investimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 11, incisos I e II, das Regras e Procedimentos para Distribuição de Produtos de Investimento.

6.1 Extrato Trimestral

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. disponibilizarão aos investidores, trimestralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre, Extrato Trimestral contendo informações consolidadas por modalidade de investimento sobre as remunerações efetivamente auferidas na distribuição de Produtos de Investimento enquadrados na definição de valores mobiliários contratados durante o período de referência.

A divulgação será realizada por meio de ambiente logado ou correio eletrônico, em conformidade com os critérios mínimos previstos no artigo 15 das Regras e Procedimentos para Distribuição de Produtos de Investimento, assegurando a confidencialidade das informações e o acesso tempestivo pelos investidores, em linha com as exigências regulatórias aplicáveis.

O Extrato Trimestral conterá, no mínimo, o montante total das remunerações diretas e/ou indiretas auferidas pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., considerando a modalidade de investimento contratada e a natureza da remuneração, inclusive aquelas decorrentes de operações realizadas em períodos anteriores, nos termos do §4º do artigo 8º das Regras e Procedimentos do Código de Distribuição. Também incluirá, quando aplicável, a parcela da remuneração destinada aos Assessores de Investimento (“AI”), quando aplicável, bem como o endereço eletrônico da página da instituição na internet onde se encontra publicada a versão atualizada desta Política de Remuneração.

7 DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS ASSESSORES DE INVESTIMENTO

Os assessores de investimento vinculados à QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e à Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. devem seguir esta Política, assegurando que os investidores tenham acesso a todas as informações relevantes sobre a remuneração envolvida na distribuição dos produtos. Além disso, deverão, sempre que solicitados pelos clientes, informar e descrever como são remunerados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pelos produtos e serviços oferecidos, incluindo os valores ou percentuais efetivamente praticados.

8 ORIENTAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. reconhecem a importância da educação financeira para a tomada de decisões informadas pelos investidores. Assim, recomendam que os clientes conheçam o portal de educação financeira da ANBIMA, “Como Investir” (<https://comoinvestir.anbima.com.br>).

9 BASE NORMATIVA

9.1 Normas Internas

Política de Segregação de Atividades	Define as regras, procedimentos e responsabilidades relacionadas às atividades a fim de detectar e prevenir potenciais conflitos de interesses, por meio da manutenção da segregação de atividades na condução dos negócios e aderência à
--------------------------------------	---

	regulação vigente.
Manual Distribuição	Define as diretrizes, regras, responsabilidades, fluxos e procedimentos referentes a prestação de serviço de distribuição de fundos de investimento administrados pela QI Tech.

9.2 Normas Externas

Resolução CVM 35	Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
Resolução CVM 179/2023:	Altera a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, dispendo sobre a transparência na remuneração do Distribuidor de valores mobiliários, e atualiza a denominação dos assessores de investimento em diversas resoluções.
Código ANBIMA para Distribuição de Produtos de Investimento	O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à distribuição de produtos de investimento e sua leitura deve ser realizada em conjunto com as Regras e Procedimentos.
Código ANBIMA de Negociação de Instrumentos Financeiros:	O código estabelece princípios e regras para as negociações com títulos e valores mobiliários de renda fixa, derivativos de balcão e ofertas públicas de distribuição de COE (Certificado de Operações Estruturadas). O código também padroniza o envio de preços e taxas indicativas para a ANBIMA, e sua leitura deve ser realizada em conjunto com as Regras e Procedimentos.

10 VIGÊNCIA E CONTROLE DE VERSIONAMENTO

Todo documento que compõe a normatização da QI Tech, entra em vigor na data de sua divulgação, salvo outra informação constante do comunicado que noticia a alteração do normativo e cancela versões anteriores ou que tratem do mesmo assunto. O presente normativo deve ser revisado quando for identificada alteração das práticas de negócios da QI Tech que justifiquem sua atualização ou quando solicitado e determinado por órgão regulador e/ou autorregulador, no caso de alteração da legislação ou normativo aplicável.

v.	Data	Descrição da alteração	Elaborado	Aprovado
1	Abr/25	Adequação regulatória.	Área de Compliance	Distribuição, Jurídico e Administração Fiduciária
2	Mai/25	Ajustes promovidos conforme orientações ANBIMA	Área de Compliance	Distribuição